



PREV-LAJE

PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal O Porta-Voz
Edição 1089 14 / 11 / 25
Página(s) 5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ

ATO nº 010/2025

Dispõe sobre a Concessão de pensão por morte. Servidor INATIVO. PAP 015/2025

A Diretoria Executiva do **PREV-LAJE** (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de LAJE DO MURIAÉ-RJ), por sua Presidente a senhora **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 95, V, da Lei Municipal nº 873, de 13/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS ANDRE**, viúva e dependente do ex-servidor público municipal, aposentado por incapacidade permanente, **GENERIO ANTONIO LIGIERO DE SOUZA**, Regime Estatutário, matrícula 11207-0, Motorista, **PENSÃO POR MORTE**, com base no art. 40, § 7º, I, da CFRB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 26 da Lei Municipal nº 873/2022, com proventos em **parcela única**, no valor de 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - As despesas com a presente concessão ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito do segurado, em 02/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Prev-Laje, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laje do Muriaé/RJ, 11 de novembro de 2025.

Maria do Socorro Arrais Mendes
Maria do Socorro Arrais Mendes
Presidente Prev-Laje

Maria das Graças Andre
03/12/25

Por Fundador: Geraldo Ivam de Andrade - Diretor Administrativo: Julio César Moreira Santos - Diretor Responsável: J. Torquato

guas do Rio investe na modernização e ampliação da Estação de Tratamento de Água de Miracema

Miracema celebrou quatro anos de avanços no tratamento com o início das obras de modernização e ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) local, nesta terça-feira (4/11). A intervenção vai beneficiar 8,5 mil famílias, gerar uma economia de 425 mil reais (suficiente para abastecer mais de 2,4 mil famílias) e reforçar a preservação dos mananciais, dando um uso mais consciente dos recursos naturais. As obras fazem parte das comemorações pelos quatro anos de criação da Águas do Rio na cidade.

De acordo com Malcom Bispo, diretor-executivo da Águas do Rio, o projeto representa um avanço importante no sistema de abastecimento da cidade. **Página 3.**

**Atividades do
Legislativo Palmense.
Detalhes na página 5.**

Foto: Ascom Águas do Rio



la, foi realizada a leitura da Indicação n. 126, Vereador Eder Salum – “Que o Poder Executivo decencie a manutenção da quadra poliesportiva especialmente no que se refere aos equipamentos de futsal, vôlei e basquete, bem como profissional habilitado para ministrar aulas e atividades às crianças e jovens do distrito. Após a leitura, o Vereador Ronie Hungria de Paula, colocou a indicação em discussão e única votação, a qual foi aprovada por maioria. Em seguida, foi realizada a leitura da Indicação n. 127, o Vereador Josimar Rezende Soares – “Que o Poder Executivo elabore um Projeto de Lei para a Fundação Pública Municipal a Associação FAP – de Palma. Após a leitura, o Vereador Ronie Hungria de Paula colocou a indicação n. 127 em única discussão e votação, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, foi realizada a leitura da Indicação n. 128, de autoria do Vereador

o uso da palavra, fez breve considerações sobre suas indicações. No momento seguinte, o Vereador Hudson Rodrigo, fazendo o uso da palavra fez considerações sobre o Projeto de Lei do Legislativo n.º 14/2025 de sua autoria. Na sequência, o Vereador Primeiro Secretário Vicente Ferreira, fazendo o uso da palavra, fez agradecimentos a respeito do trabalho realizado pelo Sr. “Beto Metri” e fez algumas observações sobre a posse do presidente do diretório do Partido dos Trabalhadores de Palma, Minas Gerais. Em seguida, o Vereador Vice-Presidente Josimar Rezende Soares, fez breve agradecimento ao atendimento de sua indicação de n.º 04. Na sequência, o Vereador Presidente Ronie Hungria de Paula, desejou a todos uma boa noite e nada mais havendo a se tratar, agradeceu a presença de todos, e, em nome de Deus, declarou encerrada essa sessão.

Sala das Sessões da Câmara, 16 de setembro de 2025.

PREV-LAJE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ PREV-LAJE

ATO nº 010/2025

Dispõe sobre a Concessão de pensão por morte. Servidor INATIVO. PAP 015/2025

A Diretoria Executiva do **PREV-LAJE** (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de LAJE DO MURIAÉ-RJ), por sua Presidente a senhora **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 95, V, da Lei Municipal nº 873, de 13/09/2022.

RESOLVE:

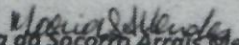
Art. 1º - Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS ANDRE**, viúva e dependente do ex-servidor público municipal, aposentado por incapacidade permanente, **GENÉRIO ANTONIO LIGIERO DE SOUZA**, Regime Estatutário, matrícula 11207-0, Motorista, **PENSÃO POR MORTE**, com base no art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 26 da Lei Municipal nº 873/2022, com proventos em **parcela única**, no valor de 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - As despesas com a presente concessão ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito do segurado, em 02/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Prev-Laje, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laje do Muriaé/RJ, 11 de novembro de 2025.


Maria do Socorro Arrais Mendes
Presidente Prev-Laje